

Lei nº 656/69

"Dispõe de um crédito Especial de nat. 700,00 (setecentos cruzeiros novos), para aquisição de animais para os serviços da Limpeza Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a pertença da divisão de contabilidade Municipal, um crédito especial de nat. 700,00 (setecentos cruzeiros novos), destinados a compra de animais para os serviços da Limpeza Pública da cidade.

§ Único - A colheita do presente crédito especial, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1968, transferido para 1969.

Artigo 2º - A presente lei, entra em vigor na data de sua promulgação, rogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia, 3 de março de 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Leônita M. de Paula, nesta data registrei.